

# Normas de participação

## **Campanha de Natal “Com um pequeno esforço, todos ganham!”**

### **Nota introdutória**

Com o objetivo de contribuir para a dinamização do Comércio Local, a Câmara Municipal de Melgaço promove, de 1 de dezembro a 24 de dezembro de 2025, a Campanha de Natal “Com um pequeno esforço, todos ganham!”.

Esta campanha tem como objetivo estimular o consumo no Comércio Local da Vila de Melgaço.

### **Artigo 1º (Norma Habilitante e Organização)**

As presentes normas dispõem sobre as regras de funcionamento da Campanha de Natal, cuja organização pertence à Câmara Municipal de Melgaço, ao abrigo das alíneas u) e ff), do nº 1, do artigo 33º, anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### **Artigo 2º (Objetivos)**

O presente concurso tem por objetivos:

- a) Premiar o consumo no comércio local da Vila de Melgaço;
- b) Fortalecer a cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes à época Natalícia;
- c) Potenciar a união de esforços entre o poder público municipal e a iniciativa privada para a promoção do turismo cultural, impulsionando as vendas do comércio e serviços;
- d) Organizar uma dinâmica atraente, que valorize a identidade e a cultura locais;
- e) Estimular o envolvimento e a participação da comunidade na dinâmica comercial local.

### **Artigo 3º (Área de abrangência)**

1. A presente campanha irá abranger todas as compras realizadas no comércio local da Vila de Melgaço.

### **Artigo 4º (Da participação)**

1. Poderão participar na campanha todos os cidadãos, nacionais ou estrangeiros, que apresentem um talão de compra no comércio local elegível para a campanha, entre o dia 1 de dezembro e dia 24 de dezembro de 2025.

## **Artigo 5º**

### **(Critérios para a atribuição dos prémios)**

1. Os prémios serão atribuídos no momento da apresentação do talão de compra, com valor igual ou superior a 25€.
2. Após validação da informação do talão de compra, a pessoa terá acesso a um dos prémios atribuído através de sorteio;
3. Serão entregues apenas um prémio por pessoa e por talão apresentado.
4. Os prémios serão os seguintes:
  - Entrada gratuita em sessão de cinema na casa da Cultura (sessão infantil ou adulto);
  - Entrada gratuita num dos Espaços Museológicos Municipais (Torre de Menagem, Espaço Memória e Fronteira, Museu de Castro Laboreiro e Museu de Cinema – Jean- Loup Passek);
  - Experiência no SPA do Centro de Estágios de Melgaço;
  - Acesso ao ginásio do Centro de Estágios de Melgaço;
  - Acesso livre às Piscinas Municipais de Melgaço (interiores ou exteriores).
5. Os prémios serão entregues em forma de “vale de oferta”.
6. A utilização dos “vales de oferta”, estão sujeitos à disponibilidade e horários de funcionamento dos respetivos espaços. As sessões de cinema implicam a marcação antecipada e são limitadas à lotação de cada sessão.
7. Os “vales de oferta” são válidos até 31 de dezembro de 2026.

## **Artigo 6º**

### **(Calendário)**

A Campanha irá decorrer de 1 de dezembro a 24 de dezembro de 2025, de acordo com a seguinte calendarização:

- De 01 a 24 de dezembro de 2025: Período para a realização de compras;
- De 1 a 30 de dezembro de 2025: Período para apresentação dos talões de compra e levantamento do respetivo prémio;

## **Artigo 7º**

### **(Entrega dos prémios)**

A entrega dos prémios decorrerá após validação da informação do talão de compra apresentado, na Loja Interativa do Turismo do Município de Melgaço, na Praça da República, e mediante sorteio.

## **Artigo 8º**

### **(Disposições finais)**

1. Os talões de compra que não cumpram com o estabelecido nas normas da campanha serão desclassificados.

2. Todos os participantes, no ato da apresentação do talão de compra, concordam, autorizam e cedem ao Município de Melgaço o uso dos seus dados para fins de divulgação e/ou comunicação.
3. A participação nesta campanha implica a total e absoluta concordância com os termos destas normas.

**Artigo 9º**  
**(Casos omissos)**

Os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela Organização do Concurso.